

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## INFORMAÇÃO Nº 1.2021.ASSINST.0657131.2021.006726

Considerando o teor da CERTIDÃO Nº 81.2021.SCOMS.0656358.2021.006726, de lavra da Sra. Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo, esta Assessoria de Segurança Institucional indica como referência para os equipamentos em questão a marca INTELBRAS, e seus modelos Câmera Infravermelho Multi HD VHD 3230 B G6, assim como o Gravador Digital de Vídeo de 16 canais MHDX 7116, de mesma marca, ou similar.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Emílio Vieira de Melo, Assessor(a) de Segurança Institucional, em 02/07/2021, às 13:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0657131 e o código CRC A4669927.

2021.006726 v2

#### ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos com material e mão de obra (incluindo treinamento) para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Amazonas **na comarca de Itamarati-AM**, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional.

## 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- 1.1 A Segurança Institucional é condição imprescindível para o cumprimento da missão do Ministério Público, garantindo a sua autonomia, e compete à Assessoria de Segurança Institucional promover a segurança dos membros, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades ministeriais;
- 1.2 A implantação de equipamentos de monitoramento por imagens é necessária para que haja uma política de vigilância no imóvel onde funciona a **Comarca de Itamarati/AM**, a fim de trazer maior segurança ao Promotor de Justiça, servidores, colaboradores e usuários do Ministério Público desta cidade.
- 1.3 Tal medida atende ao previsto pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016, observando-se a necessidade de se desenvolver a cultura de segurança no âmbito do Ministério Público que englobe a proteção e a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas, instalações e informação.
- 1.4 As câmeras fazem parte do sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), o qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.
- 1.5 Essas imagens serão convergidas aos locais de gravação, dos quais será possível monitorar todas as imagens obtidas, gerando segurança no controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança e na segurança física existente.
- 1.6 Nesse sentido, o emprego do Sistema de CFTV proporcionará a inibição da possível prática de delitos, desencorajando possíveis tentativas de violação da segurança do local, permitindo o registro de fatos ocorridos, fornecendo pormenores dos eventuais incidentes, bem como registrando as violações da segurança que ocorram nas áreas monitoradas, criando condições para a identificação dos agentes envolvidos e trazendo significativa melhoria da segurança institucional.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste termo compreende:

#### ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 2.1 Fornecimento, instalação e manutenção com reposição de peças dos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de monitoramento de imagens;
- 2.2 Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária ao funcionamento da Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV, incluindo eletrodutos, pontos de rede e elétricos, cabos, fios, tomadas, conectores, caixas de passagem, abraçadeiras e todo material que se fizer necessário ao pleno e correto funcionamento do sistema, ainda que não descritos neste documento;
  - 2.3 Treinamento de usuários para operação do Sistema;
- 2.4 Visualização simultânea em 02 (dois) monitores a serem fornecidos e instalados no prédio da Comarca de Itamarati/AM, e transmissão das imagens para a sala da Assessoria de Segurança Institucional, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus.

Item	Qtd/unid	Descrição detalhada						
01	08	Câmera especific	Infravermelho ações técnicas:	Multi	HD,	com	as	seguintes
		Pixels efe Linhas ho Resolução Lente 3.6 Ângulo de Ângulo de IR Intelige Alcance If Comprime Formato o Protocolos (CVBS) Sensibilida Velocidad Sincronisr Iris Eletrôn Day & Nig Troca Aut Controle A Compensa High Light Wide Dyn Balanço d	e visão horizontal 9 e visão vertical 51° ente Sim (Ajustáve R 30 m ento de onda LED do vídeo NTSC s de vídeo HDC ade 0.04 lux / F1.8 e do obturador 1/3 mo Interno	080 (V) 080p) / A 080p) / A 08° IIR 850nr EVI / AF 05 (AGC 6 05 a 1/10 05 (AGC 6 06 a 1/10 05 (AGC 6 05 (A	n ID-H / ON), 0 I 0000s Colorido C) ON / Stável vel (DW stável	HDTVI lux IR of o, P&B OFF	(v2.0	) Analógico

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR

Idiomas do menu OSD Português / Inglês

Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis)

Redução Digital de Ruído (DNR) 2D - Ajustável

#### Conexões

Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea

#### Características Elétricas

Consumo máximo de corrente 170 mA Consumo máximo de potência 2,04W Tensão 12Vdc Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação)

### Características Mecânicas

Dimensões (L x A x P) (A x ?) 59 x 157 x 59 mm Peso 380 g Cor case Branca Tipo case / material Bullet / Metal Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno/Externo

#### Características ambientais

Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 20% a 90% RH

## Certificados

FCC Parte 15, classe B
CE EN 55022:2010; EN 55024:2010
EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011
EN 61000-3-2:2006+A2:2009
IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008
IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010
IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005
IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009
IEC 61000-4-11:2004.

# ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

02	01	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO, com as especificações:
		Imagem de 30 quadros por segundo por câmera na visualização. Permitir conversão de arquivo de imagem em arquivo comum de vídeo clip com extensão de AVI exportar o quadro de imagem em foto para impressão. Deverá ser fornecido com o software de gerenciamento e monitoramento central acompanhado das respectivas licenças de uso. Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha. Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compressão de vídeo H.265+ Compatível com o Multi-Box® Compatibilidade com protocolo de comunicação Onvif Conter 1 HD SATA de 2TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR MHDX 1108 e MHDX 1116 compatíveis com redes Wi-Fi através de adaptador USB
		Sistema Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux® embarcado  Vídeo Entradas 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR  Áudio Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
		Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Áudio bidirecional Disponível no canal 1  Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16

## **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

#### Gravação

Resoluções de gravação 1 canal em 1080p Lite / 720p (30 FPS) e 15 canais em 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS)

IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS)

Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico

Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo

#### Detecção de vídeo

Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro

Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento

### Reprodução e backup

Reprodução síncrona 1/4/9/16

Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.

Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital.

Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

#### Rede

Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100Mbps)

Throughput 72 Mbps

Conexões simultâneas 128 conexões

Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

#### Armazenamento

Disco rígido interno 2TB

#### Interfaces auxiliares

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

USB 2 portas USB 2.0 RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multibox Geral Fonte de alimentação 12 Vdc / 2A Potência 10 W (sem disco rígido) Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa Dimensões (L × A × P) Compact 1U, 260 × 40 × 220 mm Adaptador USB Wireless (Wi-Fi) IWA 3000 e IWA 3001 Proteção contra surtos de tensão Entradas de vídeo BNC Até 30 kV injetado Saída de vídeo VGA Até 20 kV injetado Saída de vídeo HDMI Até 15 kV injetado Interface de rede Ethernet Até 30 kV injetado Fonte de alimentação Até 15 kV injetado Saída de vídeo analógica BNC (CVBS) Até 30 kV injetado

## 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo, de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO e da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS pela empresa CONTRATADA.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega e instalação determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, após agendamento prévio com a Assessoria de Segurança Institucional pelos telefones (92) 3655-0548 / 99603-5000 (Assessor de Segurança Institucional) / 9 9962-9218 (Assessor de Segurança Institucional Adjunto), no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, s/nº Itamarati AM.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## 4.1 DA INSTALAÇÃO:

4.1.1 Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a data da entrega do objeto no endereço indicado no subitem 3.2.

#### ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 4.1.2. A instalação deverá ser executada pela CONTRATADA, ou empresa autorizada pelo fabricante, de acordo com as normas técnicas vigentes, observado que a responsabilidade pela execução de todos os serviços e pelo fornecimento do material necessário será da CONTRATADA.
- 4.1.3. Os materiais necessários para a execução do serviço deverão estar de acordo com as especificações do fabricante.
- 4.1.4. Os serviços de instalação deverão ser realizados por funcionários capacitados, de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 4.1.5. Um eletricista capacitado da CONTRATADA fará os serviços de eletricidade, caso o equipamento a ser instalado demande este serviço, podendo este ser subcontratado.

## 4.2 DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.2.1 O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (DOZE) MESES, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.
- 4.2.2 A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia a contar do recebimento definitivo do objeto.
- 4.2.3. Em razão da garantia e da assistência técnica dos equipamentos, será firmado Termo de Garantia com a licitante vencedora.
- 4.2.4. O serviço de assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.
- 4.2.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;
- 4.2.6. Os serviços de assistência técnica aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.



#### ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 4.2.6.1. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.
- 4.2..7 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistência técnica, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.
- 4.2.8. A assistência técnica deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.
- 4.2.9. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 03 (três) dias, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;
- 4.2.10. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, a partir do atendimento à chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.
- 4.2.11. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.
- 4.2.12. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.9 a 6.11 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de apresentação da justificativa para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.
- 4.2.13. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis no local da instalação indicado subitem 3.2, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.
- 4.2.14. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.



#### **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 4.2.15. Os chamados técnicos serão realizados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 4.2.16. A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;
- 4.2.17. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 Para o fornecimento do objeto constante deste Termo de Referência, a Contratada deverá observar atentamente as especificações do material a ser fornecido, de forma que atenda aos requisitos exigidos;
- 5.2 Fornecer diretamente o objeto da presente contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 5.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento/execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a eventual fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante;
- 5.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;
- 5.5 Substituir ou repor os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência;
- 5.6 Comunicar por escrito ao Fiscal da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/execução do contrato;
- 5.10 Entregar à Contratada os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos;

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

5.11 Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo do FORNECEDOR, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 6.1 Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto desta aquisição;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 6.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis;
- 6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

### 7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1 Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;
  - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
  - c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
  - d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
  - e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
  - f) Recibo em duas vias.
- 7.2. Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas SEFAZ-AM, a contratada obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho;

## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 7.2.1. Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:
  - a) Carta solicitando o cadastramento;
  - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
  - d) Comprovante de endereço.
- 7.2.2 Os documentos deverão ser enviados para: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS SEFAZ-AM; AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO CEP 69069-000; SETOR DE CADASTRO;
- 7.3. Não será emitida Nota de Empenho à contratada enquanto não realizado o referido cadastramento;
- 7.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

# 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, conforme detalhado neste Termo.
- 8.2 A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 8.3 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e

#### **ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

### 8.3.1 Advertência por escrito:

a) Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

#### 8.3.2 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, caso a Contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e no ato convocatório.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com qualquer condição ou cláusula avençada. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias, pela falta de apresentação de documentação de regularidade da Contratada ou documentação ou relatório disciplinado no contrato, por documento. Após o 10º dia, ficará configurada a inexecução do contrato.
- d) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso.
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- f) 20% (trinta por cento) sobre o valor global contratado nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- g) 30% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da Contratada.
- 8.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PGJ-AM, por prazo não superior a dois anos.



## ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST.

Assunto: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

- 8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 8.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
- 8.3.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.
- 8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e ampla defesa.
- 8.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

## 9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

## **DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

Manaus - AM, 07 de maio de 2021.

Dã César Tavares de Azevedo – Major PM

PAULO EMILIO Vieira de Melo – Tenente-Coronel PM

Assessor Adjunto de Segurança
Institucional

Assessor de Segurança Institucional



# ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004.2021.ASSINST. **Assunto**: Aquisição de sistema de monitoramento por imagens

APROVAÇÃO					
Solicitamos aprovação.	Despacho de Aprovação.				
	( ) Aprovado ( ) Não aprovado				
Manaus – AM, / / 2021					
	Manaus – AM, / / 2021				
Diretor-Geral / PGJ/ MPAM	Ordenador de Despesas				
2 33.31/1 30/111/111	C. asmaas. do Boopsoas				